

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5888 / 2022

MODALIDADE

Preço Eletrônico 191/2022

FINALIDADE

Aquisição de vans e Ambulância Destinadas à
Secretaria de Saúde.

PROponentes

Fac Veículos Ltda

Contrato nº 228

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 08/11 A 30/11 ÀS 8:15 HORAS

LOCAL 11.11.22

HOMOLOGADO 08/12

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 08 / Novembro DE 2022

ROSE

LICITAÇÃO

223
000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

2. OBJETO

Aquisição de vans e ambulância

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-970.533,67

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1518	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	519	279.360,00

Ubiratã – Paraná, 18 de outubro de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 461/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 19 de 10 de 2022.

Cristiane Fátima Zolin
Contador(a) / Nº 73216/0

Secretaria das Finanças e Planejamento
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 461/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de vans e ambulância.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A ambulância e uma das vans serão adquiridas conforme Resolução SESA 254/2022 que habilitaram o município de Ubitatã a receber o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário que será complementado com contrapartida municipal, visto que o valor do incentivo não é suficiente para aquisição dos veículos de forma que atendam as necessidades da Secretaria de Saúde de Ubitatã. Estes veículos são necessários para renovação da frota da saúde. Renovação porque se pretende substituir uma van e uma ambulância cuja alta quilometragem está implicando em alto custo com manutenção e indisponibilidade frequente devido à necessidade de reparos.

Grande parte dos serviços de saúde de maior complexidade estão localizados nos municípios maiores como Campo Mourão, Cascavel, Maringá, Londrina, Ivaiporã e Curitiba exigindo que o município disponha de transporte sanitário para os usuários demandando uma frota grande e de qualidade para atender com suficiência e pontualidade os diversos destinos diários, sem afetar o fluxo no próprio município. Em 2022, até agosto, o transporte atendeu mais de 18.000 pessoas para realização de tratamento fora do domicílio – TFD. Não obstante, existe uma alta demanda de transferências inter-hospitalares e transporte eletivo de pessoas que demandam ambulância. Dessa forma, também é necessário manter veículos desse tipo em quantidade suficiente e em perfeitas condições para que seja possível promover transporte seguro e em tempo hábil nas situações de urgência/emergência e/ou cuja condição do paciente seja delicada.

A van com dispositivo de acessibilidade será essencial para qualificação do transporte sanitário conforme explicitado acima, contribuindo para um transporte mais inclusivo. Grande parte do recurso para aquisição é proveniente do Ministério da Saúde de acordo com a Proposta nº 09254084000122001, complementada com saldo remanescente de recursos da proposta 09254084000120001 e recursos próprios.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-970.533,67 (novecentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1518	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	519	279.360,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Cleusa Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41685	1	1	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m ³ , ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de	1	UN.	310.579,5000	310.579,5000

cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas

			estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.				
41686	1	2	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.	1	UN.	306.787,5000	306.787,5000
32070	1	3	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo	1	UN.	353.166,6700	353.166,6700

		digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrigida, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.			
--	--	---	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

8.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 90 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

8.3. O prazo para entrega será de até três meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

8.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, 0km, com todas as características mínimas exigidas, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento inclusive com a certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, caso necessário.

8.7. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro, Ubitatã-PR.

8.8. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

8.9. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.10. A empresa deverá disponibilizar funcionário para realização de entrega técnica do veículo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada veículo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 18 de outubro de 2022.

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

000010

LB



PESQUISA DE MERCADO

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA CAMPO NOVO/RO PR 44 3318 3266 Consultoria Kossmiere
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	FANCAR DETROIT LTDA (GUARAPUAVA) 42 99947 1617 Consultoria Ana Patrícia
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	PORTAL GOVERNO Mercedes Benz - Sprinter
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	PORTAL GOVERNO Mercedes Benz - Sprinter
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	TCE-PR - ESPINGÃO AZUL Pregão 22/2022
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE FIGUEIRA Pregão 27/2022
ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS Pregão 15/2022
ORÇAMENTO 08: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE GOIOERÊ Pregão 71/2022
ORÇAMENTO 09: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Pregão 118/2022
ORÇAMENTO 10: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE Pregão 24/2022
ORÇAMENTO 11: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA Pregão 59/2022
ORÇAMENTO 12: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE MARILUZ Pregão 53/2022
ORÇAMENTO 13: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE MIRADOR Pregão 22/2022
ORÇAMENTO 14: REFERÊNCIA	PREFEITURA DE PALMITAL Pregão 62/2022
ORÇAMENTO 15: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE Pregão 19/2022
ORÇAMENTO 16: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE RESERVA Pregão 17/2022
ORÇAMENTO 17: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Pregão 71/2022
ORÇAMENTO 18: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA ANONHEIRA Pregão 47/2022
ORÇAMENTO 19: REFERÊNCIA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE Pregão 47/2022

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Organismos																		
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
41882	1	1	1	Núcleo fundo+ transformação em arborícola, tipo A	335.000,00	297.900,00	380.000,00			365.000,00	280.995,00	919.960,00	V. UNIT.	V. UNIT.	284.500,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	304.000,00	310.579,50	310.579,50
41883	1	1	1	Núcleo tipo sem passageiros mínimo 15 lugares	344.000,00	297.900,00	349.000,00			355.000,00	282.450,00	289.600,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	306.787,50	306.787,50	
2070	1	3	1	Núcleo tipo passageiro, 13 lugares + assento elevatório para cadeirante	360.000,00	387.500,00				360.000,00		311.000,00	311.000,00								353.166,67	353.166,67	
																						18/10/2022	970.533,67

Viviane A Souza
viviane@suza
Secretaria de Saúde
Uberlândia-PR



Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz

29 de Agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Ubirata
Ubirata - Pr

Proposta de Preços

MarcaMercedes-Benz
Modelo.....Sprinter Van 416 - 15+1
Ano.....2022/2022

Características

Distancia entre eixos 3.665 mm, comprimento total 5.932 mm, altura interna de 2.009 mm, motor OM-651 Proncove P-7, bi turbo, 4 cilindros em linha com 2,2 litros com 163 CV de potencia combustível diesel, cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, PBT 4.100 Kg, ar condicionado frio e quente motorista e passageiros, **teto alto, Bancos Reclináveis**, Banco do motorista com regulagem de altura, tanque de combustível de 71 litros, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, volante com ajuste de altura e profundidade, radio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth, keyless start, tração 4x2 traseira, rodado simples, alto falantes, direção elétrica, alarme, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla fechamento central das portas via controle remoto, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Exclusivo programa Estabilidade ESP Adaptativo 9i® ABS/ASR/BAS/EBV, assistente ativo de frenagem (**ABA**) assistente de vento lateral, assistente de partida em rampa, assistente de fadiga. Rodas de aço aro 16, pneus 225/75-16.

Dispositivo para Cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrediça, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150kg.

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz



FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Cor.....Branco
Condições de pagamento.....À vista
Garantia.....12 Meses
Prazo de entrega.....Conforme disponibilidade da Fabrica.
Validade da proposta.....30 dias.

Valor total R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Atenciosamente

Rut

Rosemeire de Medeiros Costa
Consultora Show Room.

75902833/0001-47

Paraná Diesel Veículos Ltda.

VIA MARGINAL GELINDO DESIDERATO
STEFANUTO, 133 - JARDIM ALVORADA
CEP 87308-447 - CAMPO MOURÃO - PR

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br

Mercedes-Benz e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz

30 de Agosto de 2022

À
Prefeitura Municipal de Ubirata
Ubirata -Pr

Proposta de Preços

MarcaMercedes-Benz
Modelo.....Sprinter Furgão 416 (7,5M3) F41B UP1
Ano.....2022/2022

Características

Distancia entre eixos 3.250 mm, comprimento total 5.267 mm, altura interna de 1.719 mm, área de zona de carga 4,0 M2, motor OM-651 Proncove P-7 , bi turbo , 4 cilindros em linha com 2,2 litros com 163 CV de potencia , combustível diesel , cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, PBT 4.100 Kg, ar condicionado , **teto baixo** , banco do motorista com regulagem de altura , tanque de combustível de 71 litros, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade , radio AM/FM, entrada USB-C e Bluetooth, alto falantes, farol com luz diurna, assistente de vento lateral, direção elétrica ,Alarme, travamento centralizado com controle, faróis de neblina , luzes de circulação diurna , piso naval com ancoragem, revestimento lateral(até a metade da carga) estribo traseiro e abertura total da porta traseira. **ESP Adaptativo 9i ABS/ASR/BAS.EBV. ABA- assistente ativo de frenagem. assistente de partida em rampa , assistente de fadiga.** rodas de aço aro 16 , pneus 225/75-16, rodado simples , tração traseira.

Valor do veículo **TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO :** R\$330.000,00(Trezentos e trinta mil reais)

Cor.....Branco
Condições de pagamento..... À vista
Garantia.....12 Meses
Prazo de entrega..... Conforme disponibilidade da Fabrica.
Validade da proposta..... 30 dias.

Atenciosamente

Rosemeire de Medeiros Costa
Consultora Show Room.

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha

203
000014
Orçamento 1

Orçamento 1



Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz

30 de Agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Ubirata
Ubirata - PrProposta de PreçosMarcaMercedes-Benz
Modelo.....Sprinter Van 416 - 15+1
Ano.....2022/2022Características

Distancia entre eixos 3.665 mm, comprimento total 5.932 mm, altura interna de 2.009 mm, motor OM-651 Proncove P-7, bi turbo, 4 cilindros em linha com 2,2 litros com 163 CV de potencia combustível diesel, cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, PBT 4.100 Kg, ar condicionado frio e quente motorista e passageiros, teto alto, Bancos Reclináveis, Banco do motorista com regulagem de altura, tanque de combustível de 71 litros, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, volante com ajuste de altura e profundidade, radio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth, keyless start, tração 4x2 traseira, rodado simples, alto falantes, direção elétrica, alarme, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla fechamento central das portas via controle remoto, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Exclusivo programa Estabilidade ESP Adaptativo 9i® ABS/ASR/BAS/EBV, assistente ativo de frenagem (ABA) assistente de vento lateral, assistente de partida em rampa, assistente de fadiga. Rodas de aço aro 16, pneus 225/75-16.

Cor.....Branco
Condições de pagamento.....À vista
Garantia.....12 Meses
Prazo de entrega.....Conforme disponibilidade da Fabrica.
Validade da proposta.....30 dias.

Valor total R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

75902833/0001-47

Atenciosamente

Rosemeire de Medeiros Costa
Consultora Show Room.

Paraná Diesel Veículos Ltda.

VIA MARGINAL GELINDO DESIDERATO
STEFANUTO, 133 - JARDIM ALVORADA
CEP 87308-447 - CAMPO MOURÃO - PR

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



FANCAR

000017
Orçamento 2

A/C FUNDO MUNICIPAL DE UBIRATÁ - PR

FORD TRANSIT MINIBUS 14+1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1286
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2500
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg) - 750
- Combustível - Diesel
- Comprimento do veículo (mm) - 5981
- Direção - Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) - 3750
- Freios - Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) - 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) - 2112
- Motor - 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) - 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) - 2814
- Pneus - 235/65 R16
- Potência - 170cv / 125kW @3500rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) - 71
- Torque - 41,3kgf.m / 405N.m @1.750-2.500rpm
- Tração - Traseira
- Transmissão - Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes - 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem

Lat



FANCAR

UB
000018

- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista - 15
- Porta copos e garrafas - 5
- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v - 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag - 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07- Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040

fat



FANCAR

- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 299.900,00

Guarapuava, 13 de setembro de 2022

Ana Patrícia Richard

ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

05 677 629/0006-07

FANCAR DETROIT LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR

000020

Oncamento 2

MUNICIPIO DE UBIRATÃ PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2771
- Capacidade de carga (Kg) - 1222
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2800
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg) - 750
- Combustível - Diesel
- Comprimento do veículo (mm) - 5531
- Direção - Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) - 3300
- Freios - Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) - 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) - 2059
- Motor - 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) - 3500
- Pneus - 235/65 R16
- Potência - 170cv @3500 rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) - 71
- Torque - 39,7 kgf.m@1750-2.500 rpm
- Tração - Traseira
- Transmissão - Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes - 2
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Passageiros, excluindo o motorista - 2
- Porta copos e garrafas - 5
- Tomada(s) 12v - 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo

SEGURANÇA

- Airbag - 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 - Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



FANCAR

000021
28

- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro

- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) - 8"

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ REVESTIMENTO INTERNO:

O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 - Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



FANCAR

208
000022

cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

➤ **DIVISÓRIA INTERNA:**

Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca.

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais, abertura somente em uma folha – parte frontal / trás.

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.

➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 (três) pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. (Deverá ser apresentado junto a Proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio da Poltrona do Socorrista com cinto de segurança de 03 (três) pontas, emitida por Laboratório credenciado pelo Inmetro em nome da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância). Poltrona com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).

➤ **MÓVEIS INTERNOS:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

01 (uma) – Bancada Inferior, confeccionada em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, gavetas com corrediças metálicas, lixeira tipo tulha, local para acondicionamento da central elétrica. A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços, Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico da Empresa transformadora.

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) tons;
01 (um) - Farol de embarque instalado na traseira do veículo;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos, com comprimento de 1,90 mts. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA da maca retrátil.

06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 16 litros;

01 (um) - Cilindro de oxigênio de 16 litros;

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **AR CONDICIONADO - COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA:**

Equipamento de ar condicionado, complemento caixa traseira, instalado no compartimento do paciente com comandos independentes para acionamento da ventilação.

➤ **CALEFAÇÃO - AR QUENTE:**

Sistema de Calefação - Ar quente, instalado no compartimento do paciente.

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Ubitatã se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

03 (três) - Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07- Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



FANCAR

000024

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.

Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ.

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 307.900,00

Guarapuava, 01 de Setembro de 2022

Ana Patrícia Richard

ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

05 677 629/0006-07
FANCAR DETROIT LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR

000025

Documento 2

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

FORD TRANSIT MINIBUS PARA CADEIRANTE 2022/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2781
- Capacidade de carga (Kg) - 1402
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2500
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg) - 750
- Combustível - Diesel
- Comprimento do veículo (mm) - 6703
- Direção - Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) - 3750
- Freios - Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) - 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) - 2126
- Motor - 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) - 4600
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) - 3198
- Pneus - 195/75 R16
- Potência - 170cv / 125kW @3500rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) - 71
- Torque - 41,3kgf.m / 405N.m @1.750-2.500rpm
- Tração - Traseira
- Transmissão - Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
 - Abertura de porta traseira em 270 graus
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes - 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista - 17

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 - Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



- Porta copos e garrafas – 5
- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT VIDRADA - VAN PASSAGEIROS / CADEIRANTE – DPM
– DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040

Part

➤ **POLTRONAS:**

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista e Carona dupla original da Cabine do motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão;

12 (doze) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

01 (um) – CJ Luzes Externas Intermitentes;

➤ **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**

01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;

➤ **DISPOSITIVO CADEIRANTE – POLTRONA MÓVEL:**

Dispositivo para Cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corredeira, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150kg.



FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

➤ **DIVERSOS:**

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040

[Handwritten signature]

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;
 01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros;
 01 (um) – Insulfilm nas janelas dianteiras e para brisa com intensidade G20 e janelas traseiras intensidade G5.

01 (um) – Sensor de estacionamento traseiro;

01 (uma) – Câmera de Ré;

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Ubitatã / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros / Cadeirante, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com os Documentos de habilitação os seguintes documentos:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);
- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante – DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE, emitido por órgão público ou privado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros / Cadeirante;
- Projeto Técnico em 03 (três) vistas assinado em cartório pelo Engenheiro Responsável pela Empresa Transformadora.
- Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.
- Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ.
- Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Van Passageiros / Cadeirante) não sair da linha de montagem do fabricante.

Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 387.500,00

Guarapuava, 01 de setembro de 2022

Ana Patrícia Richard
ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

05 677 629/0006-07

FANCAR DETROIT LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Fancar Veículos Ltda
CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040

Orçamento 3

SAÚDE ▾ TRANSPORTE DE PESSOAS ▾ TRANSPORTE DE CARGAS ▾ EDUCAÇÃO ▾ TECNOLOGIA ▾ OUTROS ▾



Produto

BUSCAR



Ambulância de Transporte – tipo "A"

R\$380.000,00**Modelo:** Sprinter 416**Marca:** Mercedes-Benz**Descrição:** Ambulância simples remoção; furgão teto alto; motor 4 cilindros; tração traseira; maca retrátil 1900 mm; potência mínima 160cv; volume do compartimento de carga mínima de 14m³; prancha.Imagens meramente ilustrativas

SOLICITAR ADESAO

Categorias Ambulâncias, Ambulâncias Tipo A, Saúde

PRODUTOS RELACIONADOS

000029
208
1/3



Orçamento 4



Van – Mercedes-Benz – Sprinter 416

R\$349.000,00

Transporte e deslocamento de pessoas.

Vigência da Ata: 28/12/2022

Abrangência: Ata de Registro de Preços Federal

Modelo: Sprinter 416

Marca: Mercedes-Benz

Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.

Imagens meramente ilustrativas

SOLICITAR ADESAO

Categorias Atas, Vans

000030
LB

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, população de 3.980 habitantes AGENOR BERTONCELO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 24/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

22/2022 Nº Licitação	05/04/2022 Data da Abertura	R\$877.000,00 Valor
Pregão Modalidade	68/2022 (18/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 07/04/2022

Objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos novos, sendo 02 (dois) do tipo Van de Passageiro 15+1 Lugares Teto Alto e 01 (um) do tipo Van Minibus Teto Alto para adaptação de ambulância de simples remoção (tipo A), conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e nº 1.067/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/08/2022, sua última atualização foi dia 02/08/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	AQUISICAO DE VEICULOS Veículo novo tipo Van de Passageiro 15+1 Lugares, Teto Alto, com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2021/2022; cor predominante branca; combustível diesel; direção hidráulica, elétr	1	OPEN VEICULOS LTDA	282.450,00	2	564.900,00
2	1	1	Unidade	AQUISICAO DE VEICULOS Veículo novo tipo Van Minibus Teto Alto para adaptação de ambulância de simples remoção (tipo A), com as seguintes características mínimas: I. Zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2021/2022; II. Cor predominante: branco	1	OPEN VEICULOS LTDA	305.000,00	1	305.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FIGUEIRA, população de 7.625 habitantes JOSE CARLOS CONTIERO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 19/08/2022, dados estes referentes a 4/2022

27/2022 Nº Licitação	19/04/2022 Data da Abertura	R\$628.666,66 Valor
Pregão Modalidade	30/2022 (05/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/04/2022

Objeto

REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO ZERO KM ANO/MODELO 2022/2022 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/08/2022, sua última atualização foi dia 15/08/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	VEÍCULO ZERO KM	1	VRIO SOLUCOES MOVEIS LTDA - EPP	280.495,00	2	560.990,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLISEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FLORESTÓPOLIS, população de 10.360 habitantes ONÍCIO DE SOUZA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

15/2022 Nº Licitação	08/04/2022 Data da Abertura	R\$1.311.666,67 Valor
Pregão Modalidade	37/2022 (22/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE UMA (01) VAN, UM (01) ONIBUS, UMA (01) AMBULANCIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E MELHOR EFETIVIDADE NO USO DE NOSSA REDE DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/04/2022, sua última atualização foi dia 15/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original	1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	319.900,00	1	319.900,00
1	2	1	Unidade	VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2022/2023; COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS DE DIESEL, PBT DE 15.000KG, CARRO	9999999	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	1	0,00
1	3	1	Unidade	VAN BRANCA, MODELO ANO 2022/2022 0KM (ZERO); MOTOR POTENCIA MINIMA EFETIVA LIQUIDA (CV) DE 130 CV; COMBUSTIVEL DIESEL S10; NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES; TRANSMISSÃO MECANICA; 5 (CINCO)	1	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	289.600,00	1	289.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOERÊ, população de 28.734 habitantes ROBERTO DOS REIS DE LIMA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 24/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

71/2022 Nº Licitação	13/06/2022 Data da Abertura	R\$849.041,00 Valor
Pregão Modalidade	139/2022 (17/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/06/2022

Objeto

AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE e VEÍCULO DE 7 LUGARES, conforme Resolução SESA nº 933/2021 e um VEÍCULO TIPO SUV, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2022, sua última atualização foi dia 24/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	VEÍCULO DE TRANSPORTE TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE	1	FANCAR VEICULOS LTDA	312.000,00	1	312.000,00
1	2	1	Unidade	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV	1	MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	105.000,00	1	105.000,00
1	3	2	Unidade	VEÍCULO AUTOMOTOR 07 LUGARES, NOVO (ZERO KM)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	135.000,00	2	270.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUARAPUAVA, população de 183.755 habitantes CELSO FERNANDO GOES (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 13/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

118/2022 Nº Licitação	28/07/2022 Data da Abertura	R\$305.400,00 Valor
Pregão Modalidade	174/2022 (12/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/07/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2022.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/09/2022, sua última atualização foi dia 06/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ZERO KM	1	VRIO SOLUCOES MOVEIS LTDA - EPP	288.500,00	1	288.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IRACEMA DO OESTE, população de 2.216 habitantes ELZA HAASE RODRIGUES (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2022, dados estes referentes a 5/2022

24/2022 Nº Licitação	24/05/2022 Data da Abertura	R\$292.247,50 Valor
Pregão Modalidade	36/2022 (10/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 15/06/2022

Objeto

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo (Zero KM), do tipo VAN, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 1009/2021

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há prorrogação para o referido processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/08/2022, sua última atualização foi dia 13/09/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Veículo tipo VAN - zero km	0	FANCAR VEICULOS LTDA	290.000,00	1	290.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JOAQUIM TÁVORA, população de 12.108 habitantes REGINALDO VILELA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 12/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

59/2022 Nº Licitação	15/06/2022 Data da Abertura	R\$625.850,00 Valor
Pregão Modalidade	106/2022 (01/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 23/06/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE 02 VANS (MÍNIMO 15+1), COM RECURSOS REFERENTE E RESOLUÇÃO 769/2019/SESA COM ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

EXISTENTE.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/09/2022, sua última atualização foi dia 06/09/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	VEICULO PARA TRANSPORTE 0 Km - TIPO VAN- 15 passageiros + motorista- Original de fábrica. Cor Branca. - Ano/modelo:2059/2022- tipo URBANA - Potencia mínima de 130 cv - Combustível: Diesel - Direção Hidráulica e volante com regulagem de profundidade;	1	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	292.900,00	2	585.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILUZ, população de 10.327 habitantes PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

53/2022 Nº Licitação	21/07/2022 Data da Abertura	R\$700.000,00 Valor
Pregão Modalidade	173/2022 (08/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/07/2022

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) Vans, Novas, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2022/2022, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/08/2022, sua última atualização foi dia 24/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, cor branca, Ano/Modelo 2022/2022, tipo VAN, equipado com farol de neblina, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica, vidros verdes com acionamento elétrico, travas elétricas em todas as portas c	1	BUSMASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	350.000,00	2	700.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MIRADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MIRADOR, população de 2.180 habitantes FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 04/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

22/2022 Nº Licitação	04/04/2022 Data da Abertura	R\$596.000,00 Valor
Pregão Modalidade	22/2022 (18/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE 03 (três) AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA ENTIDADE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/07/2022, sua última atualização foi dia 02/08/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	37199 2	1	Unidade	VEICULO NOVO DO TIPO AMBULANCIA Simples Remocao, na cor Branca, Primeiro emplacamento em nome do Município. Características mínimas do veículo: ano/modelo 2022 ou superior, 0 km, combustível a diesel, ar condicionado na cabine, Air â€" bag, p	1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME 1	298.000,00	1	298.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMITAL, população de 12.755 habitantes VALDENEI DE SOUZA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 17/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

62/2022 Nº Licitação	16/08/2022 Data da Abertura	R\$300.000,00 Valor
Pregão Modalidade	144/2022 (02/08/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 17/08/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

17.7 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO OU OCORRENDO QUALQUER ATO/FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO HORÁRIO E LOCAL ESTABELECIDOS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/09/2022, sua última atualização foi dia 15/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	1	FANCAR VEICULOS LTDA	284.500,00	1	284.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PEROLA D'OESTE, população de 6.232 habitantes EDSOM LUIZ BAGETTI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 04/08/2022, dados estes referentes a 5/2022

19/2022 Nº Licitação	22/06/2022 Data da Abertura	R\$653.501,00 Valor
Pregão Modalidade	48/2022 (02/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/06/2022

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de veículos, sendo um do tipo van, e um do tipo ambulância conforme Resoluções SESA nº 933/2021 e SESA nº 1.067/2021, que habilita a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário do Governo do Estado do Paraná para atender a demanda do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2022, sua última atualização foi dia 09/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Veículo tipo van, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao transporte de pacientes.	1	FANCAR VEICULOS LTDA	285.000,00	1	285.000,00
2	2	1	Unidade	UM VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA UTI MÓVEL, 0,0 KM, ANO/MOD. 2021/2022.	1	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	296.000,00	1	296.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RESERVAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA, população de 26.933 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 28/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

17/2022 Nº Licitação	12/07/2022 Data da Abertura	R\$285.500,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	158/2022 (12/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/07/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2022, sua última atualização foi dia 23/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Passeamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	--------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	285.500,00	1	285.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

17/2/23
000043

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ROLÂNDIA, população de 68.165 habitantes AILTON APARECIDO MAISTRO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 02/08/2022, dados estes referentes a 4/2022

71/2022 Nº Licitação	28/04/2022 Data da Abertura	R\$722.466,66 Valor
Pregão Modalidade	130/2022 (13/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/05/2022

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos tipo van escolar adaptada para cadeirantes, conforme as características descritas no Anexo I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

NENHUMA.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/05/2022, sua última atualização foi dia 11/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	"Veículo do tipo Van de no mínimo 21 para Transporte de Passageiros, Ano de fabricação 2022 modelo 2022 ou equivalente superior. Motor diesel mínimo 4 cilindros; Direção no mínimo hidráulica ou equivalente superior; com ar condicionado para passag	1	MECANICA ATLAS LTDA	340.000,00	1	340.000,00
1	2	1	Unidade	"Veículo do Tipo Van de no mínimo 15 lugares ou equivalente superior mais 1 lugar para cadeirante ou equivalente superior, para Transportes de Passageiros, Ano de fabricação 2022, modelo 2022 ou equivalente superior, superior Motor diesel mínimo	1	MECANICA ATLAS LTDA	340.000,00	1	340.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, população de 8.865 habitantes EXILAINE GASPAR (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 01/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

47/2022 Nº Licitação	02/06/2022 Data da Abertura	R\$345.666,67 Valor
Pregão Modalidade	66/2022 (18/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/06/2022

Objeto

Aquisição de 01 (uma) Van, conforme SESA nº 933/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/07/2022, sua última atualização foi dia 20/07/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	VEÍCULO PARA TRANSPORTE - TIPO VAN/ MINIONIBUS 16 LUGARES.	1	FANCAR VEICULOS LTDA	320.600,00	1	320.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERA CRUZ DO OESTE, população de 8.389 habitantes AHMAD ISSA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 19/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

47/2022 Nº Licitação	29/06/2022 Data da Abertura	R\$605.266,66 Valor
Pregão Modalidade	57/2022 (03/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/06/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, SENDO 01 VAN E 01 AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2022, sua última atualização foi dia 16/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PASSAGEIROS, PARA O TRANS	0		0,00	1	0,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	VEÍCULO ZERO QUILO. TIPO FURGÃO TRANSF. EM AMBULÂNCIA 2022/2022	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	304.000,00	1	304.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Mr. Inês.
Ref às VARS p/ Licitar

000046

22/10

11ª Regional de Saúde de Campo Mourão

Ofício Circular 057/2022 – SCAPS

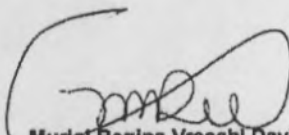
Campo Mourão, 26 de outubro de 2022.

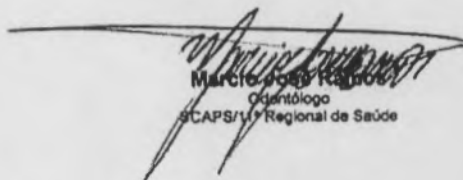
Assunto: Transporte Sanitário

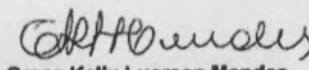
Considerando a Resolução SESA nº 17/2022 Art. 1º que altera o § 5º do Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 90 (noventa) dias, após o recebimento do recurso;

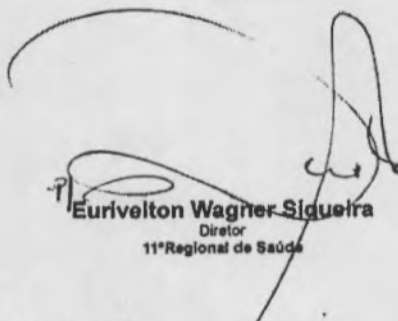
Vimos por meio deste orientar os municípios contemplados pelas Resoluções 933/2021, 1009/2021, 1067/2021, 1086/2021 e 1090/2021 cujos pagamentos foram realizados em 10 de março de 2022 e pelas Resoluções 14/2022, 254/2022 e 327/2022 cujas transferências foram realizadas em 01 de julho de 2022 que ainda não iniciaram o processo licitatório para aquisição do(s) bem(ns), orientamos que solicitem, via Ofício e Termo de Referência Atualizado, a dilação de prazo para o início do processo. No Ofício deve constar a solicitação de dilação de prazo, justificativa e o período necessário para início do processo.

At.te,


Muriel Regina Vrecchi Davidoff
Chefe SCAPS
11ª Regional de Saúde


Marcio José Ramos
Odontólogo
SCAPS/11ª Regional de Saúde


Grace Kelly Luersen Mendes
Chefe - DVAGS
11ª Regional de Saúde


Eurivelton Wagner Siqueira
Diretor
11ª Regional de Saúde

Ilmo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

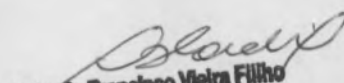


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Francisco Vieira Filho, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 461/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 18 de outubro de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 461/2022

OBJETO: Aquisição de vans e ambulância

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE SAÚDE

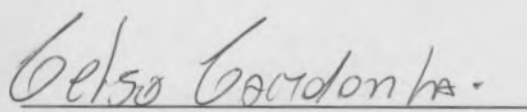
SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Motorista / Responsável pela Manutenção da Frota

SETOR DE LOTAÇÃO: Transporte/Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1754

Ubatuba, 18 de outubro de 2022.


Assinatura do fiscal do contrato



MINUTAS E PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Requisição 461/2022

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/11/2022 14:55

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom Tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 461/2022 em anexo. De acordo com o pedido apresentado, a contratação será por meio de Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93. Para tanto, segue anexo minuta do edital e documentação para análise.

Atenciosamente

Rosemar.

Anexos:

Requisição 461.pdf	16,0MB
EDITAL.docx	89,4KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de vans e ambulância destinadas ao uso da secretaria de saúde do município.

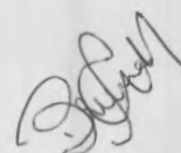
Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de vans e ambulância destinadas ao uso da secretaria de saúde do município.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

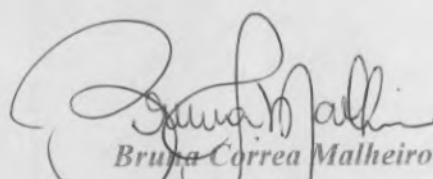
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de vans e ambulância destinadas ao uso da secretaria de saúde do município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 07 de novembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UB
nº 000055



PORTARIAS

UBIRATÃ

PREFEITURA



000056

WB

PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do d. 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**§1º São atribuições do Gestor de Contratos:**

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apolar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil



000061
20

EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito em exercício Alexandre Antônio Molina, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-970.533,67 (novecentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

bela, amada e gentil

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	279.360,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-50,00 (cinquenta reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso solicitado pelo pregoeiro e necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.1.1. SICAF;
- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a

empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



LB

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



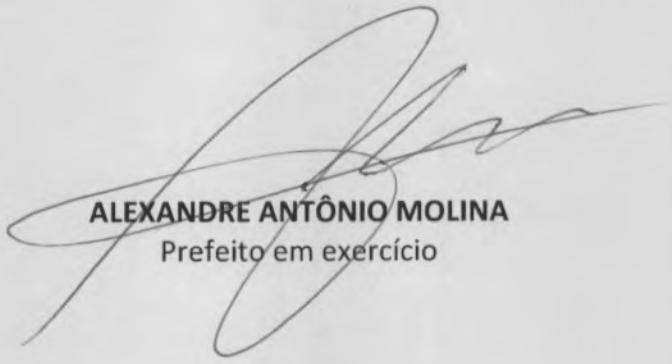
UB

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2022.



ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA
Prefeito em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A ambulância e uma das vans serão adquiridas conforme Resolução SESA 254/2022 que habilitaram o município de Ubatatã a receber o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário que será complementado com contrapartida municipal, visto que o valor do incentivo não é suficiente para aquisição dos veículos de forma que atendam as necessidades da Secretaria de Saúde de Ubatatã. Estes veículos são necessários para renovação da frota da saúde. Renovação porque se pretende substituir uma van e uma ambulância cuja alta quilometragem está implicando em alto custo com manutenção e indisponibilidade frequente devido à necessidade de reparos.

Grande parte dos serviços de saúde de maior complexidade estão localizados nos municípios maiores como Campo Mourão, Cascavel, Maringá, Londrina, Ivaiporã e Curitiba exigindo que o município disponha de transporte sanitário para os usuários demandando uma frota grande e de qualidade para atender com suficiência e pontualidade os diversos destinos diários, sem afetar o fluxo no próprio município. Em 2022, até agosto, o transporte atendeu mais de 18.000 pessoas para realização de tratamento fora do domicílio – TFD. Não obstante, existe uma alta demanda de transferências inter-hospitalares e transporte eletivo de pessoas que demandam ambulância. Dessa forma, também é necessário manter veículos desse tipo em quantidade suficiente e em perfeitas condições para que seja possível promover transporte seguro e em tempo hábil nas situações de urgência/emergência e/ou cuja condição do paciente seja delicada. A van com dispositivo de acessibilidade será essencial para qualificação do transporte sanitário conforme explicitado acima, contribuindo para um transporte mais inclusivo. Grande parte do recurso para aquisição é proveniente do Ministério da Saúde de acordo com a Proposta nº 09254084000122001, complementada com saldo remanescente de recursos da proposta 09254084000120001 e recursos próprios.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m ³ , ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e	1	UN.	310.579,50

bela, amada e gentil

pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901.

Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN.

As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

2	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16,	1	UN.	306.787,50
---	--	---	-----	------------

	rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.			
3	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita correção, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.	1	UN.	353.166,67

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até três meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, zero km, com todas as características mínimas exigidas, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento inclusive certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN caso necessário.

bela, amada e gentil

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Centro, Ubiratã-PR.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. A empresa deverá disponibilizar funcionário para realização de entrega técnica do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada veículo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	279.360,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação o servidor Celso Marques Cardonha e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cleusa Oliveira Santos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05, 369 e 465/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



LB

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta-corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5888/2022, Pregão Eletrônico nº 191/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até três meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, zero km, com todas as características mínimas exigidas, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento inclusive certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN caso necessário.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Centro, Ubiratã-PR.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. A empresa deverá disponibilizar funcionário para realização de entrega técnica do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	303	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	385	279.360,00

bela, amada e gentil

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Celso Marques Cardonha e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cleusa Oliveira Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo

da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000098

225



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatuba.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubatuba, Paraná, 08 de novembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.661- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor José Cícero Simplicio da Silva, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária; e

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 19.127.048/0001-93. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 11 de novembro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, destinados às secretarias municipais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5848/2022.

2. MODALIDADE Nº: 172/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

ANEXO II PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2022

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA LICITANTE: FAC VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.128.031/0001-59 I.E. 90967715-73

Endereço: Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

Telefone: (42) 99947-1617/ 3141-6018 E-mail: facveiculos0@gmail.com

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 969.00,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais) de todos os itens.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CPF: 027.887.029-57 RG 53705537 ENDEREÇO: RUA CORONEL SALDANHA, 2885, APTO 704, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA-PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora ANA PATRICIA RICHARD, CPF 061.123.129-80, RG 97880131, RUA JOSÉ VICENTIN, 535, PRIMAVERA, GUARAPUAVA-PR, TELEFONE: (42) 3141-6000 OU (42) 99947-1617, E-MAIL: ana.r@fancar.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRADESCO, Agência 0646-7 e Conta Corrente 85847-1).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m ³ , ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e	01	UN	283.000,00	283.000,00	FORD TRANSIT L2H3

FAC Veículos Ltda

CNPJ: 48.128.031/0001-59

Rua Jaime Pinto Rosas, 315 – Jardim Carvalho – Ponta Grossa/Pr – CEP: 84015-600

laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio

	trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.					
2	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.	1	UN	285.000,00	285.000,00	FORD TRANSIT MINIBUS L2H3
3	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco	1	UN	299.000,00	299.000,00	FORD TRANSIT MINIBUS L2H3

em todas as rodas, porta lateral com corredeira, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corredeira, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.					
---	--	--	--	--	--

Guarapuava-PR, 30 de Novembro de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI Assinado de forma digital por
GOMES HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957 DIAS:02788702957
DIAS:02788702957 Dados: 2022.11.30 08:41:43 -03'00'

Nome: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

RG: 5370553-7

CPF: 027.887.029-57

Cargo: DIRETOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 11:54:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAC VEICULOS LTDA**
CNPJ: **48.128.031/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

225



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48128031000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.128.031/0001-59
Razão Social: FAC VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/04/2023
FGTS	Validade:	14/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2023
Receita Municipal	Validade:	25/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.128.031/0001-59
Razão Social: FAC VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/09/2022
CNAE Primário: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
CNAE Secundário 1: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE

Dados para Contato

CEP: 84.015-600
Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 315 - JARDIM CARVALHO
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 31416018 Telefone: (00) 00000000
E-mail: FACVEICULOS0@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 040.786.069-03
Nome: ANGELICA PERIN NIKOSKY

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 040.786.069-03
Nome: ANGELICA PERIN NIKOSKY
E-mail: angelica@grupofancar.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 027.056.829-88 Participação Societária: 33,33%
Nome: CAROLINE PRESTES PERIN
Número do Documento: 118328 Órgão Expedidor: CRM/SP
Data de Expedição: 22/05/2005 Data de Nascimento: 07/10/1979
Filiação Materna: SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 17.516-545
Endereço: RUA PEDRO SALIDO NOGUEIRA, 63 - CASA 7 - JARDIM TROPICAL
Município / UF: Marília / São Paulo
Telefone: (14) 91289834
E-mail: carolpperin@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 040.786.069-03 Participação Societária: 33,34%
Nome: ANGELICA PERIN NIKOSKY
Número do Documento: 6215735-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 17/11/2016 Data de Nascimento: 04/04/1983
Filiação Materna: SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 922.828.229-00
Nome: JEZIEL GILSON NIKOSKY
Carteira de Identidade: 5140280-4 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 27/12/2006

CEP: 84.040-010
Endereço: RUA DOUTOR PAULA XAVIER, 615 - APTO 1201 - ESTRELA
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 91410484
E-mail: angelica@grupofancar.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 017.566.589-35 Participação Societária: 33,33%
Nome: FABIO EDUARDO PERIN
Número do Documento: 6215727-5 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 28/08/2015 Data de Nascimento: 16/06/1976
Filiação Materna: SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 036.279.599-14
Nome: GREICE MARIA DORO PERIN
Carteira de Identidade: 7346288-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 15/01/2013

CEP: 85.816-302
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1738 - JD SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (42) 91024735
E-mail: fabio@grupofancar.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

FAC VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 04/04/1983, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 - apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03; **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16/06/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 - apartamento 601, centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, nascida em 07/10/1979, natural de Cascavel - PR, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília - SP, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88; resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAC VEÍCULOS LTDA** e terá sede e domicílio, na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315 - Jardim Carvalho - CEP 84.015-600, Ponta Grossa -PR.

2ª CLAUSULA - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios em 05/10/2022 em moeda corrente do País:

Sócios	Quotas	Total
ANGELICA PERIN NIKOSKY	50.000	R\$ 50.000,00
FABIO EDUARDO PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
CAROLINE PRESTES PERIN	50.000	R\$ 50.000,00
Total do capital Social	150.000	R\$ 150.000,00

3ª CLAUSULA - O objeto da sociedade será: Venda de veículos novos CNAE 45.111-01, venda de veículos usados CNAE 45.111-02, intermediação de negócios CNAE 74.901-04

4ª CLAUSULA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FAC VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANGELICA PERIN NIKOSKY E FABIO EDUARDO PERIN**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª CLAUSULA - Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

9ª CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico e demais demonstrações atinentes ao tipo de sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª CLAUSULA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**FAC VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLAUSULA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª CLAUSULA - Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 27 de setembro de 2022

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

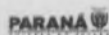
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAC VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 09:18 SOB N° 41211050443.
PROTOCOLO: 226784215 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212825794. CNPJ DA SEDE: 48128031000159.
NIRE: 41211050443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
FAC VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

000117
LDP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
CAROLINE PRESTES PERIN

CPF 6215731-3 SESS PR

DATA NASCIMENTO 07/10/1979

FILIAÇÃO
NELVIO PERIN

SUELI TEREZINHA
PRESTES PERIN

PERMISSÃO ACC CAT. IAB

00630920805 05/06/2011 05/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 08/06/2009

DANID PAN COTTI 68133157716 PR096192903

149275437

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DO CONTO-RECEITA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOME
CAROLINE PRESTES PERIN

CRM 118328 DATA DE INSCRIÇÃO 22/02/2005

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 07/10/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
NELVIO PERIN

SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

RG 6.215.731-3/SSP-PR

DATA DE EMISSÃO 09/05/1991 TITULO DE ELETOR 067867190671 REGIO 0087 ZONA 0143

CPF 02705682988 LOCAL E DATA DE EMISSÃO SAO PAULO-SP, 18/03/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CAROLINE PRESTES PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CAROLINE PRESTES PERIN

Nº de Inscrição 027056829-88 Data do Nascimento 07/10/79

02705682988

000118

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR
BANCO UNICREDE DO BRASIL

CURRIBIA/PR

CPF: 040.786.069-03

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=32523, L.V.R.O=1588, FOLHA=24

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1983

FILIAÇÃO: NETIVIO PERIN
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NOME: ANGELICA PERIN NIKOSKY

REGISTRO GERAL: 6.215.735-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.215.735-6

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição no CPF

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
040.786.069-03

Nome
ANGELICA PERIN NIKOSKY

Nascimento
04/04/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
27AB.3737.9576.9803

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:48:17 do dia 30/11/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.215.727-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2015

NOME: **FABIO EDUARDO PERIN**

FILIAÇÃO: NELVIO PERIN
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=26979, LIVRO=99B, FOLHA=258

CPF: 017.566.589-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.215.727-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Fabio E. Perin*

FABIO EDUARDO PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/05/94

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **FABIO EDUARDO PERIN**

Nº de Inscrição: **017566589-35**

Data do Nascimento: **16/06/76**

Barcode

000119
28

UP

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.128.031/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2022
NOME EMPRESARIAL FAC VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JAIME PINTO ROSAS	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.015-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACVEICULOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3141-6018/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.128.031/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	FAC VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANGELICA PERIN NIKOSKY
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIO EDUARDO PERIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CAROLINE PRESTES PERIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:40 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.128.031/0001-59
Razão Social: FAC VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/04/2023
Código de Controle: 3E2FAF208B9F6BBA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/12/2022
Código de Controle: 2022111501393708243985

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/04/2023
Código de Controle: 370274822022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.128.031/0001-59
Razão Social: FAC VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90967715-73
Inscrição Municipal: 180489

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/02/2023
Código de Controle: 028262830-92

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/12/2022
Código de Controle: 766ADB04DE28A9F07DB7DDDC000C759C

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022**

NOME DA LICITANTE: FAC VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.128.031/0001-59 I.E. 90967715-73

Endereço: Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

Telefone: (42) 99947-1617/ 3141-6018 E-mail: facveiculos0@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Guarapuava-PR, 30 de Novembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.11.17 16:01:54 -03'00'

Nome: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**RG: 5370553-7****CPF: 027.887.029-57****Cargo: DIRETOR**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1912022 .4664 .4402 .8841183592



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00191/2022

Às 08:15 horas do dia 30 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5888, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00191/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 310.579,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FAC VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 283.000,0000 .

Item: 2

Descrição: Veículo Van

Descrição Complementar: Veículo Van Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Cor: Branca, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 129 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 306.787,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FAC VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 285.000,0000 .

Item: 3

Descrição: Veículo Van

Descrição Complementar: Veículo Van Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Cor: Branca, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 129 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 353.166,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FAC VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 310.000,0000	R\$ 310.000,0000	17/11/2022 16:57:46

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT L2H3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola

poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em couro automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couro na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

45.924.267/0001-03	JVS COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 310.000,0000	R\$ 310.000,0000	29/11/2022 08:27:17
--------------------	-------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: MERCEDES

Fabricante: MERCEDES

Modelo / Versão: SPRINTER 7,5 MTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em couro automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couro na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

75.902.833/0001-47	PARANA DIESEL VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 310.579,0000	R\$ 310.579,0000	24/11/2022 11:01:38
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: mercedes benz

Fabricante: mercedes benz

Modelo / Versão: sprinter 416

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com 163 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de

garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courovin automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 310.579,5000	R\$ 310.579,5000	25/11/2022 16:49:17
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo / Versão: SPRINTER 416 CDI 10,5 M³

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courovin automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 350.000,0000	R\$ 350.000,0000	29/11/2022 13:01:55
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: FORD
Fabricante: FORD

Modelo / Versão: FORD TRANSIT FURGÃO L2H3 DIESEL 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courovin automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

04.939.426/0001-66 YPE COMERCIO E Sim Sim 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 30/11/2022 07:51:46
SERVICOS EIRELI

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas corredeiras sendo uma na divisória original do veículo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de película jateada. Climatização composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. Um armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca com de cinto de segurança retrátil, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courovin automotivo super-resistente impermeável na cor preta, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco baú com capacidade para três pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal retrátil, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin na cor preta. O sistema elétrico deve ser composto por fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 4 luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização externa composta de sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletrônica de 100 watts de potência e quatro tons. Uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três cintos de segurança. Seis protetores tipo bolachas de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. Prancha de imobilização adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. MARCA: RENAULT

MODELO: MASTER L1H1**Porte da empresa:** ME/EPP

12.648.292/0001-52 NOBELA COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 30/11/2022 4/11

E SERVICOS LTDA

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450.000,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 400.000,0000	04.939.426/0001-66	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 350.000,0000	38.120.508/0001-04	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 310.579,5000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 310.579,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 310.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 310.000,0000	45.924.267/0001-03	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 309.500,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:20:19:713
R\$ 309.800,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:20:20:737
R\$ 309.400,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:20:27:830
R\$ 308.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:20:45:073
R\$ 309.000,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:21:15:350
R\$ 300.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:22:13:840
R\$ 299.900,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:22:21:790
R\$ 299.800,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:22:29:523
R\$ 290.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:23:29:577
R\$ 285.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:23:42:927
R\$ 284.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:25:30:363
R\$ 283.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:25:39:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/11/2022 08:15:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/11/2022 08:20:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2022 08:30:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2022 08:31:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2022 08:31:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 08:34:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 08:46:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59.
Aceite de proposta	30/11/2022 11:26:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 283.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:28:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Veículo Van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 306.000,0000	R\$ 306.000,0000	17/11/2022 16:57:46

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courovin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e

tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

75.902.833/0001-47	PARANA DIESEL	Não	Não	1	R\$ 306.780,0000	R\$ 306.780,0000	24/11/2022
	VEICULOS LTDA						11:01:38

Marca: mercedes benz**Fabricante:** mercedes benz**Modelo / Versão:** sprinter 416**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com 163 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS	Sim	Não	1	R\$ 306.787,5000	R\$ 306.787,5000	25/11/2022
	E EQUIPAMENTOS						16:49:17
	LTDA						

Marca: MERCEDES BENZ**Fabricante:** MERCEDEZ BENZ**Modelo / Versão:** SPRINTER 416 CDI 10,5 M³**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 306.787,5000	R\$ 306.787,5000	28/11/2022
							19:53:55

Marca: Ford**Fabricante:** Ford**Modelo / Versão:** Ford transit**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme item 10.5 do edital. Prazo de Entrega: 3 (três) meses, conforme item 5.1.2 do Anexo I do edital. Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme item 8.1 do Anexo I do edital. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Declaramos que a execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.**Porte da empresa:** ME/EPP

38.120.508/0001-04	G10	Sim	Sim	1	R\$ 350.000,0000	R\$ 350.000,0000	29/11/2022
	TRANSFORMADORA,						13:01:55
	COMERCIO E						
	SERVICOS LTDA						

Marca: FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** FORD TRANSIT MINIBUS 14+1 DIESEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%**Porte da empresa:** ME/EPP

04.939.426/0001-66	YPE COMERCIO E	Sim	Sim	1	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,0000	30/11/2022
	SERVICOS EIRELI						07:51:46

Marca: FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** TRANSIT MINIBUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital.

Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. MARCA: FORD MODELO: TRANSIT MINIBUS

Porte da empresa: ME/EPP

12.648.292/0001-52 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 30/11/2022 08:01:55

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT 14+1 PASSAGEIROS CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450.000,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 400.000,0000	04.939.426/0001-66	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 350.000,0000	38.120.508/0001-04	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 306.787,5000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 306.787,5000	30.262.049/0001-83	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 306.780,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 306.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 300.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:22:23:830
R\$ 299.900,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:22:29:763
R\$ 299.800,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:22:37:293
R\$ 290.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:23:35:370
R\$ 306.000,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:23:46:650
R\$ 285.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:23:48:440
R\$ 288.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:25:41:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/11/2022 08:15:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/11/2022 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2022 08:30:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2022 08:31:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2022 08:31:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/11/2022 11:26:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 285.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:28:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Veiculo Van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 353.000,0000	R\$ 353.000,0000	17/11/2022 16:57:46

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com corrediça, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacôgrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrediça, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

75.902.833/0001-47 PARANA DIESEL
VEICULOS LTDA

Não

Não

1

R\$ 353.166,0000 R\$ 353.166,0000 24/11/2022
11:01:38**Marca:** mercedes benz**Fabricante:** mercedes benz**Modelo / Versão:** sprinter 416**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com 163 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita correção, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS
LTDA

Sim

Não

1

R\$ 353.166,6700 R\$ 353.166,6700 25/11/2022
16:49:17**Marca:** MERCEDES BENZ**Fabricante:** MERCEDES BENZ**Modelo / Versão:** SPRINTER 416 CDI 10,5 M³**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita correção, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

30.262.049/0001-83 CLJ VEICULOS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 353.166,6700 R\$ 353.166,6700 28/11/2022
19:53:55**Marca:** Ford**Fabricante:** Ford**Modelo / Versão:** Ford Transit**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita correção, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme item 10.5 do edital. Prazo de Entrega: 3 (três) meses, conforme item 5.1.2 do Anexo I do edital. Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme item 8.1 do Anexo I do edital. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Declaramos que a execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.**Porte da empresa:** ME/EPP38.120.508/0001-04 G10
TRANSFORMADORA,
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Sim

Sim

1

R\$ 380.000,0000 R\$ 380.000,0000 29/11/2022
13:01:55**Marca:** FORD**Fabricante:** FORD TRANSIT VIDRADA 2.0L L3H2 DIESEL COM CADEIRA**Modelo / Versão:** TRANSIT VIDRADA 2.0L L3H2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita correção, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter

garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.

Porte da empresa: ME/EPP

04.939.426/0001-66	YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,0000	30/11/2022 07:51:46
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com corrediça, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento manual par ao remoto, para instalação na porta lateral direita corrediça, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%. MARCA: FORD MODELO: TRANSIT MINIBUS

Porte da empresa: ME/EPP

12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000	30/11/2022 08:01:55
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT 14+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450.000,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 400.000,0000	04.939.426/0001-66	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 380.000,0000	38.120.508/0001-04	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 353.166,6700	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 353.166,6700	30.262.049/0001-83	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 353.166,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 353.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:15:00:630
R\$ 352.900,0000	12.648.292/0001-52	30/11/2022 08:22:33:877
R\$ 300.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2022 08:22:39:567
R\$ 351.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:22:44:467
R\$ 350.000,0000	75.902.833/0001-47	30/11/2022 08:23:07:630
R\$ 320.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:23:08:863
R\$ 299.000,0000	48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:25:19:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/11/2022 08:16:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/11/2022 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2022 08:30:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/11/2022 08:31:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2022 08:31:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/11/2022 11:26:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 299.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 13:28:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/11/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até

3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.

Sistema	30/11/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/11/2022 08:20:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2022 08:20:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2022 08:20:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2022 08:20:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2022 08:30:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/11/2022 08:30:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/11/2022 08:30:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/11/2022 08:31:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/11/2022 08:31:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/11/2022 08:31:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/11/2022 08:32:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/11/2022 08:33:05	Para FAC VEICULOS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor dos itens?
48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:33:45	Bom dia Sr Pregoeiro, nossos valores já estão no limite, desculpe..
Sistema	30/11/2022 08:34:18	Senhor fornecedor FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/11/2022 08:34:42	Para FAC VEICULOS LTDA - Me encaminhe, por gentileza, proposta final readequada ao último lance ofertado para os itens.
48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:38:25	Está liberado somente o Lote 1 mando somente nele?
Pregoeiro	30/11/2022 08:44:10	Para FAC VEICULOS LTDA - isso.
Sistema	30/11/2022 08:46:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, enviou o anexo para o item 1.
48.128.031/0001-59	30/11/2022 08:46:49	Enviado!
Pregoeiro	30/11/2022 09:11:06	Para FAC VEICULOS LTDA - Encaminharei a proposta para análise da unidade demandante e retomarei a sessão as 10 horas. Esteja conectado.
Pregoeiro	30/11/2022 10:06:06	Para FAC VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, a unidade técnica ainda não me deu um retorno sobre a sua proposta. Remarcarei a abertura da sessão para as 11h30min.
Pregoeiro	30/11/2022 11:27:26	Para FAC VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, a proposta foi aceita pela unidade demandante.
Pregoeiro	30/11/2022 11:27:48	Para FAC VEICULOS LTDA - Retomo a sessão as 13h30min para análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	30/11/2022 13:27:44	Boa tarde, senhores fornecedores.
Pregoeiro	30/11/2022 13:28:07	A proponente FAC VEÍCULOS LTDA foi habilitada uma vez que cumpriu todos os requisitos do edital.
Sistema	30/11/2022 13:28:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/11/2022 13:28:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2022 às 14:00:00.
Pregoeiro	30/11/2022 13:29:44	Finalizado o prazo para registro de intenção de recurso a sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/11/2022 08:00:05	
Abertura da sessão pública	30/11/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/11/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/11/2022 08:32:01	Início da etapa de julgamento de propostas

30/11/2022 13:14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

000135

Abertura do prazo 30/11/2022 13:28:17 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 30/11/2022 13:28:29 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:12 horas do dia 30 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN
FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Data: 2022.11.30 14:15:44 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA
DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubatuba, encaminho o Processo Licitatório nº 5888/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubatuba, PR, 30 de novembro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
951

Assinado de forma
digital por RENAN
FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.11.30
14:16:21 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

LEP

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00191/2022

Às 14:13 horas do dia 30 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00191/2022, referente ao Processo nº 5888, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Ambulância**Descrição Complementar:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 310.579,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: FAC VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 283.000,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:13:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, Melhor lance: R\$ 283.000,0000

Item: 2

Descrição: Veículo Van**Descrição Complementar:** Veículo Van Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Cor: Branca, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 129 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 306.787,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: FAC VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 285.000,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:13:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, Melhor lance: R\$ 285.000,0000

Item: 3

Descrição: Veículo Van**Descrição Complementar:** Veículo Van Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Cor: Branca, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 129 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 353.166,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FAC VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 14:13:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, Melhor lance: R\$ 299.000,0000

Fim do documento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 191/2022, processo nº. 5888/2022, cujo objeto é aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

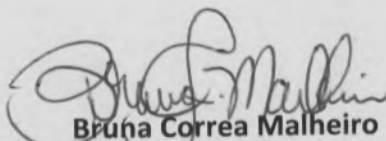
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubitatã, 08 de dezembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5888/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 228/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

- 4.1 FORNECEDOR (A) **FAC VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59, situada na Rua Jaime Pinto Rosas, nº 315, no Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP nº 84015-600.
- 4.2 VALOR: R\$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.676- ANO: XVII

Página 3 de 27

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5888/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 228/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A) FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59, situada na Rua Jaime Pinto Rosas, nº 315, no Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP nº 84015-600.

4.2 VALOR: R\$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

TOMADOR(A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DISTRITO DE YOLANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5899/2022.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Distrito de Yolanda, mantenedora do Curumim Distrito de Yolanda visando amparar a Criança e o Adolescente do distrito de Yolanda, dando-lhe assistência social para o resgate de valores, educação, humanismo e cultura, considerando a questão da diversidade para o pleno exercício da cidadania atendendo em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Distrito de Yolanda, através do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 272.583,85 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

TOMADOR(A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5900/2022.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim como a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 265.662,29 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

TOMADOR(A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.287/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5901/2022.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubiratã - APAE, visando atendimento e execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade desenvolvendo atividades que garantam a autonomia, a inclusão social e uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e seus familiares, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 249.420,52 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

TOMADOR(A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL MISSÃO PELICANO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.465/0001-87.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5902/2022.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano visando fortalecer o vínculo familiar, a fim de garantir os direitos básicos, de pessoas em situação de risco social e pessoal fragilizados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas e/ou por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 228/2022
PROCESSO Nº 5888/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **FAC VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59, situada na Rua Jaime Pinto Rosas, nº 315, no Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP nº 84015-600, Telefone nº (42) 99947-1617 e (42) 3141-6018, e-mail (facveiculos0@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5888/2022, Pregão 191/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. Veículo: Veículo 0 KM, tipo furgão com no mínimo 7,5m³, ano do modelo 2022, ano de fabricação 2022, cor branca, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, câmbio manual de 6 marchas + ré, ar da cabine original de fábrica, vidros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e passageiro, volante com ajuste de altura e profundidade, banco com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/Alto-falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, 12 meses de garantia. Transformação Ambulância: Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso e vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado. Duas janelas	1	UN.	283.000,00	283.000,00	FORD/TRANSIT L2 H3



corredixas sendo uma na divis3ria original do ve3culo e outra na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplica33o de pel3cula jateada. Climatiza33o composta por exaustor de 12 volts, instalado no teto do ve3culo para circula33o e distribui33o do ar no compartimento do paciente. Um arm3rio a3reo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em f3rmica texturizada na cor branca, portas de correr em acr3lico transparente com comprimento de 120 cm. Uma poltrona para socorrista, do tipo anat3mica afixada sobre dois p3s fixos confeccionados tubos curvados, fixada no sal3o de atendimento pr3xima a cabeceira da maca com de cinto de seguran3a retr3til, apoio das costas e cabe3a dever3 ser anat3mico com prote33o para recuo da cabe3a, assento e encosto em espuma injetada revestidos em courvim automotivo super-resistente imperme3vel na cor preta, assento do tipo anat3mico e na altura da maca da v3tima de forma que a fixa33o permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Um banco ba3 com capacidade para tr3s pessoas confeccionadas em chapas de compensado naval com revestimento em f3rmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alum3nio extrusado, cintos de seguran3a abdominal retr3til, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin na cor preta. O sistema el3trico deve ser composto por fia33o el3trica protegida por condu3tes de f3cil acesso para manuten33o e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Ilumina33o interna composta de 4 lumin3rias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinaliza33o externa composta de sinalizador ac3stico e visual, tipo barra linear de Led's e uma sirene eletr3nica de 100 watts de pot3ncia e quatro tons. Uma maca retr3til, construída totalmente em alum3nio, com rod3zios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material imperme3vel na cor padr3o, engate r3pido e tr3s cintos de seguran3a. Seis protetores tipo bolachas de a3o inox para descanso das rodas da maca retr3til. Prancha de imobiliza33o adulto em polipropileno. Um conjunto de oxigena33o composto de r3gua								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



	tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo, e, suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³ e um cilindro de oxigênio de 3.5 M³. Um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação. Um suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Sistema de calefação com ar quente instalado no compartimento do paciente. Equipamento de ar condicionado, instalado no compartimento do paciente. Adesivação externa padrão, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, duas estrelas da vida laterais na cor azul, uma estrela da vida na cor azul na parte traseira e a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha. CATMAT 461901. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.					
2	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14 lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com correção, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%.	1	UN.	285.000,00	285.000,00	FORD/TRANSIT MINIBUS L2H3
3	Veículo tipo van passageiros, mínimo de 14	1	UN.	299.000,00	299.000,00	FORD/TRANSIT



lugares + motorista, 0 km, cor branca, ano modelo 2022, ano de fabricação 2022, motor a diesel com no mínimo 160 CV de potência, transmissão manual de 6 marchas + ré, ar condicionado quente e frio para cabine e passageiros, teto alto com altura mínima interna de 180 cm, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, air bag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com regulagem de altura, rádio AM/FM com USB/Bluetooth/alto falantes, direção elétrica, alarme e travas elétricas, faróis de neblina, assistentes de estabilidade/frenagem/partida em rampa/fadiga, rodas e pneus aro 16, rodado simples, tração traseira, freios a disco em todas as rodas, porta lateral com corrediça, porta traseira, bancos dos passageiros fixos/individuais revestidos em courvin, tomada 12V, tacógrafo digital. Dispositivo para cadeirante do tipo poltrona móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrediça, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual par ao acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150 kg. Deve ter garantia mínima de 12 meses e atender todas as demais normas do CONTRAN. CATMAT 350612. As medidas, volumes e tamanhos poderão ter variação de + ou - 5%									MINIBUS L2H3
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO



5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até três meses a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, zero km, com todas as características mínimas exigidas, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, chave reserva, manual e pronto para primeiro emplacamento inclusive certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN caso necessário.

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Centro, Ubatuba-PR.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. A empresa deverá disponibilizar funcionário para realização de entrega técnica do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	1837	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	304.651,79
0607	10967	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	385	46.521,88
0605	11427	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	303	340.000,00
0607	11428	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	385	279.360,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Celso Marques Cardonha e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Cleusa Oliveira Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05,369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



21/1

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS



19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

HENRIQUE
CECCARELLI
GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital
por HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.12.13 10:08:22

FAC VEÍCULOS LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.679- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situado na Rua do Expedicionário, nº 140, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.760,66 (Dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5923/2022.

2. OBJETO: PEÇAS E MÃO PARA A REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO 258 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com endereço na Rua do Expedicionário, nº 140, Centro, Cascavel/PR

5. VALOR: R\$ 5.586,83 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5924/2022.

2. OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para implantação de fistulas arteriovenosa para prover acesso vascular para pacientes de hemodiálise.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.697.736/0001-10, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 450, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-665,71 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5888/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.

VALOR: R\$ 296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SIS GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

VALOR: R\$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início